



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Salvador do Sul
MEDIDA DE PROVIDÊNCIA N° 014/21

Salvador do Sul, 01 de Julho de 2021.

Senhor Presidente

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte MEDIDA DE PROVIDÊNCIA:

Que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, realize reparos necessários para o funcionamento da praça de brinquedos localizada na Escola Municipal Ensino Fundamental Padre Antônio Feijó, Linha São Francisco.

JUSTIFICATIVA: Pensando sempre no bem-estar e segurança das crianças de nosso município, solicito essa *Medida de Providência* em caráter urgente pois, infelizmente, os alunos da Escola Municipal Ensino Fundamental Padre Antônio Feijó, da comunidade de Linha São Francisco, não estão podendo usufruir de sua praça de brinquedos nas dependências da escola em função de suas péssimas condições: brinquedos quebrados, enferrujados, necessitando de pintura e reparos urgentes.

CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL

APROVADO EM 05 / 07 / 11

POR marin' dady

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES.

PRESIDENTE

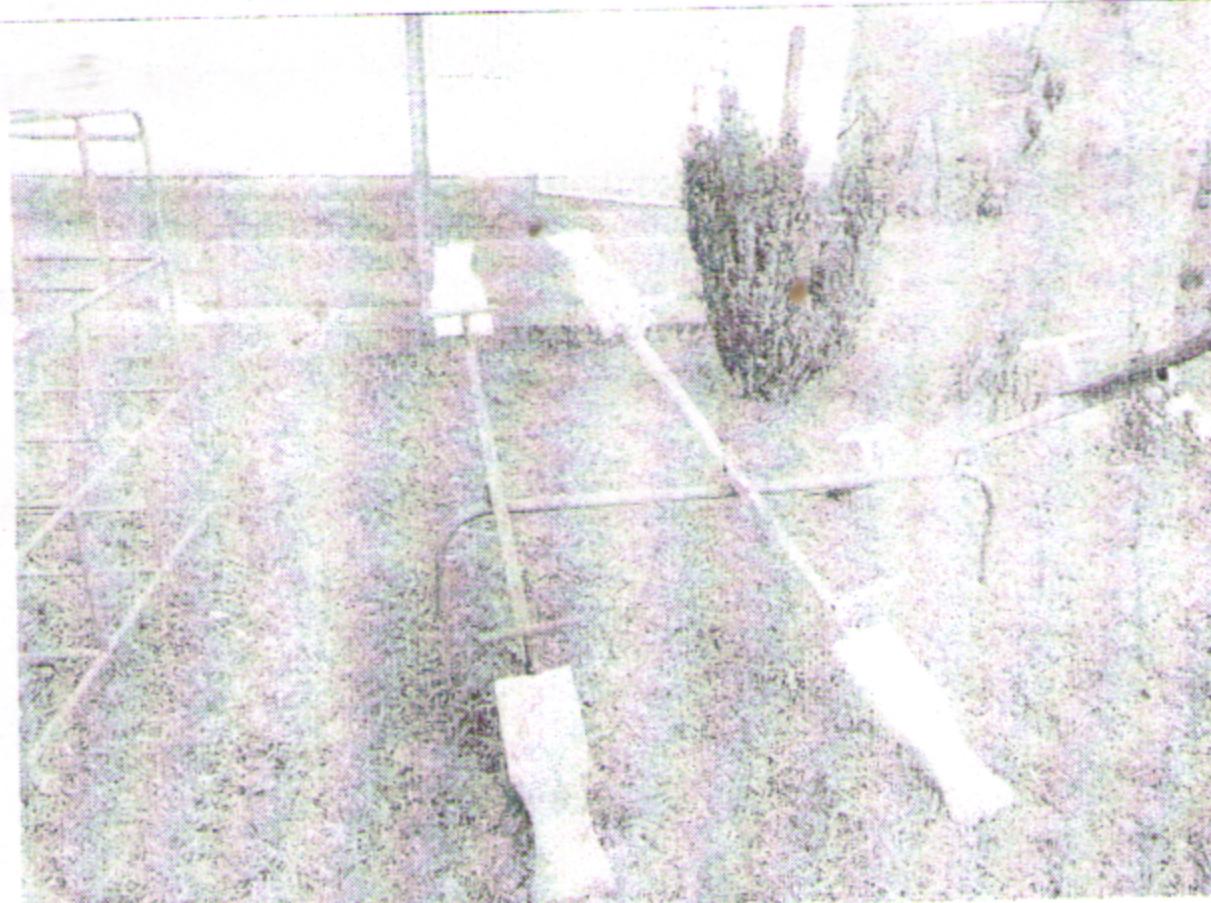
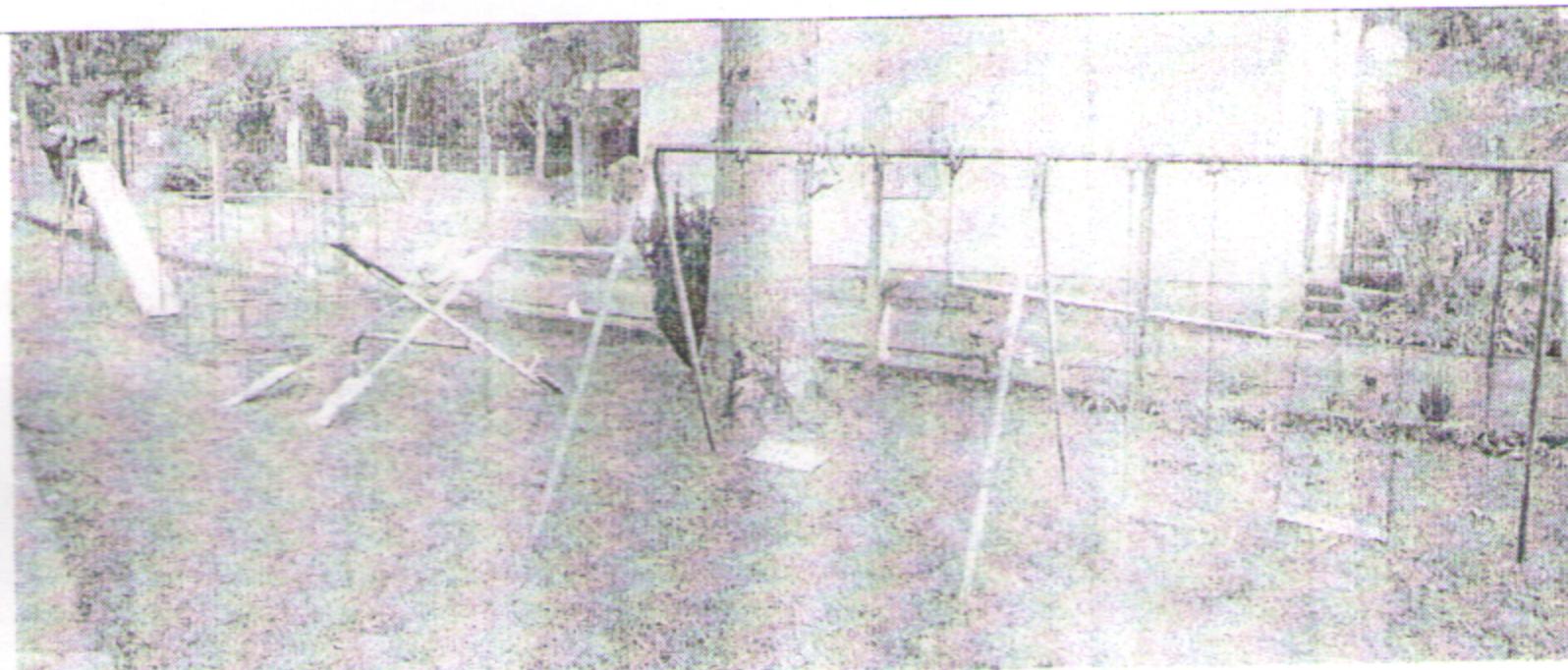
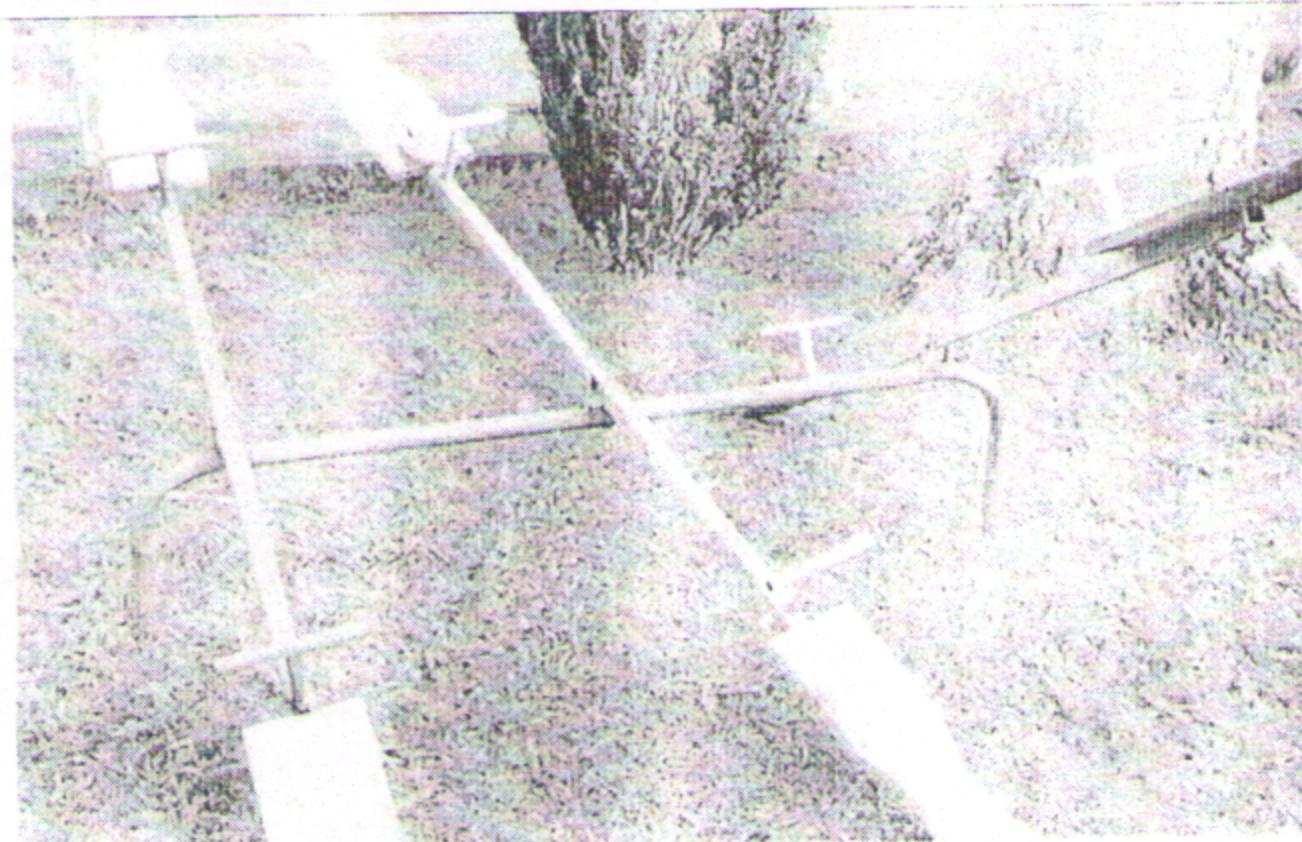
~~CONFIDENTIAL~~



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Salvador do Sul

FOTOS DO LOCAL



DECLARO QUE O:

MATERIAL SERVIÇO

FOI POR MIM RECEBIDO E/ ACHADO
CONFORME E APLICADO

NAME _____

CARGO


André Inácio Mallmann
Vereador Republicanos

PROTOCOLADO
DATA 01/07/21
HORA 16h31
Kamila
ASS. FUNCIONÁRIO.